



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.994/2013

Dispõe sobre a instituição na “Semana Municipal de Mobilização da Importância da Limpeza Urbana”, e dá outras providências.

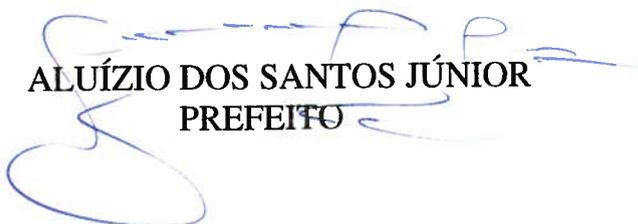
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a “Semana Municipal de Mobilização da Importância da Limpeza Urbana”, no âmbito do Município de Macaé – RJ.

Parágrafo único. A que se refere este artigo, será sempre a última semana do mês de setembro e terá como objetivo a promoção de uma grande campanha acerca deste importante tema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 2013.


ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição Nº	<u>3095</u>
Data	<u>06 / 11 / 13</u> pág. <u>09</u>
	<i>Aluízio dos Santos Júnior - MAT. 27.405</i>
	S. VIDAL